



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118-B DE 2025

Aprova o ato que outorga
autorização ao Instituto Inovar
e Proteção Social - IPS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Poranga, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 14.416, de 4 de setembro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização ao
Instituto Inovar e Proteção Social - IPS para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão comunitária no Município de Poranga,
Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2026.

Deputado LUIZ GASTÃO
Relator

